

## **EDITAL Nº 16/2022/REIT - PROPESP/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO SEI Nº 23243.003077/2022-06**

**DOCUMENTO SEI Nº 1563501**

### **EDITAL DE INVESTIMENTO EM PROJETOS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), no uso de suas atribuições legais, **torna público** o presente edital, que estabelece os critérios e procedimentos para o **fomento a Projetos Estratégicos de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento, de acordo com o Programa Institucional de Pesquisa (PIP)**.

#### **PREÂMBULO**

Este Edital tem como objetivo apoiar com investimento, projetos de ensino, pesquisa e extensão, em áreas estratégicas institucionais, para consolidar e fortalecer os áreas de interesse institucional, através de renovação do nosso parque de equipamentos, da consolidação da infraestrutura dos Centros de Inovação Tecnológica (CITs) e Grupos de Pesquisas certificados pelo IFRO, dos programas e projetos de ensino e extensão, por meio de fomento às atividades previstas no projeto de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (PI&D) ou de Programas e Projetos que se caracterizam pela indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo é regido por este Edital, promovido e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP).

1.2 O edital tem como objetivo a seleção de demanda de investimento em áreas estratégicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA**

2.1 Para concorrer ao Edital os(as) coordenadores(as) de propostas deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

I - Ser servidor(a) efetivo do IFRO, com a informação do vínculo constando no Currículo Lattes.

II - Possuir currículo Lattes atualizado no 1º semestre de 2022;

a) Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do(a) pesquisador(a);

III - Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

a) Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o(a) pesquisador(a) que possuir pendências com o programas do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo IFRO;

b) Os *Campi* serão consultados quanto a eventuais pendências junto ao setor.

2.2 São compromissos do(a) coordenador(a) da proposta:

I - Informar imediatamente, via SEI, a PROPESP qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado.

a) É vedado ao(a) coordenador(a) repassar diretamente o recurso financeiro para outro(a) servidor(a);

b) Em caso de eventual impedimento, o(a) coordenador(a) do proposta deverá comunicar o fato ao setor correspondente a PROPESP, para encaminhamentos e providências necessárias.

III - Enviar, a PROPESP, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

IV - Apresentar a prestação de contas, conforme o item 8 e de acordo com o cronograma (Item 9) desse certame.

### 3 CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 Serão disponibilizados recursos financeiros para compra exclusiva de material permanente, até o total de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) com recursos oriundos do orçamento institucional na ação orçamentária 20 RL (investimento), a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, por ordem de classificação e de acordo com os critérios definidos neste edital. A disponibilização dos valores, está condicionada a liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

3.2 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: *softwares* definitivos; materiais permanentes para laboratórios e equipamentos especiais para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, programas/projetos de ensino e projetos/programas de extensão.

3.3 Cada propostas (por proponente) poderá ser submetidas com orçamento no valor total por proposta de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3.4 As aquisições serão realizadas através da Fundação de Apoio Artur Bernardes, e entregues no *Campus* de vínculo do(a) coordenador(a) do proposta.

3.5 O valor da proposta de cada proponente poderá ser contemplado total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade de recursos, avaliação dos projetos e indicada a ordem de prioridade para aquisição dos equipamentos.

3.6 Os materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste edital ficarão sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do proposta, enquanto tiver plano de trabalho e projetos em vigência, institucionalizado no IFRO, com uso comprovado dos equipamentos, supervisionado pelos Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP) do *Campus*, e poderão ser co-utilizados em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão de acordo com as normativas e planejamento dos *Campi* em que serão utilizados.

3.7 Os recursos financeiros devem atender as necessidades da proposta apresentada:

I - Bens mobiliários só poderão ser incluídos no orçamento se forem específicos e necessários para funcionalidade de equipamento e não houver possibilidade de se utilizar outros bens dos *campi*.

II - A solicitação de materiais permanentes que dependam/afetem a infraestrutura dos *Campi*, poderá ser recusada por impossibilidade estrutural.

III - Os itens adquiridos deverão ser doados aos *Campi* de origem do(a) coordenador(a) da proposta.

### 4 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e conter, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:

I - Título do Projeto;

II - Identificação do(a) coordenador(a) responsável pela proposta;

III - Pesquisador(es) responsáveis pela proposta;

IV - Objetivos;

V - Justificativa;

VI - Lista dos materiais permanentes que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado, indicando a prioridade para aquisição de cada item solicitado;

VII - Metodologia resumida de utilização dos materiais permanentes, incluindo operação, instalação e infraestrutura necessária;

VIII - Alinhamento com os Centros de Inovação Tecnológica (CIT) do IFRO, Grupos de Pesquisas e/ou outros Programas Institucionais;

IX - Resultados esperados, descrevendo potencial para produção científica, inovação, novas linhas de pesquisa ou fortalecimento das existentes, bem como a transferência de tecnologia e conhecimento para sociedade.

4.2 O proposta deverá ter no máximo, 10 (dez) páginas.

## 5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a), de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

5.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio de documentação requerida no item 5.3, para o e-mail: [administrativo.propesp@ifro.edu.br](mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br)

I - No assunto do e-mail deverá estar escrito: “**PROPOSTA – FOMENTO PROJETOS ESTRATÉGICOS**”.

5.3 A documentação necessária para submissão das propostas, via e-mail, inclui o Formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido + Projeto conforme o Item 4.1;

5.4 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.

5.5 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o(a) proponente, certifique-se que os documentos foram anexados e o e-mail enviado até o horário limite estabelecido no cronograma, item 9 deste edital.

5.6 Recomenda-se que o(a) proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por problemas técnicos.

5.7 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

5.8 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

## 6 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão técnica específica, indicada pela PROPESP.

6.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis e execução orçamentária.

6.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

Quadro 1 - Critérios a serem considerados na análise do projeto de pesquisa, inovação e desenvolvimento

CRITÉRIOS	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Alinhamento entre o objetivo do projeto e o investimento solicitado.	20
Justificativa	Apresentação de argumentos claros e concisos para o desenvolvimento de pesquisa, desenvolvimento e inovação e que justifique a compra dos equipamentos solicitados.	20

Resultados esperados	Compatibilidade dos resultados esperados com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	20
Alinhamento com os Programas e Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão	Descrever o alinhamento entre o Projeto apresentado e a expertise dos CITs, Grupos de Pesquisa ou outras iniciativas Institucionais de Ensino e Extensão.	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

6.4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

6.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados o seguinte critério de desempate:

I - maior nota no critério de alinhamento com a proposta dos Centros de Inovação Tecnológica (CIT) do *Campus* de vínculo do projeto;

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail: [administrativo.propesp@ifro.edu.br](mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br), no formato .pdf, até as 23h59 da data estabelecida no item 9.

## 9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro 2 – Cronograma

Atividades	Local	Datas
Lançamento do Edital	Sítio institucional do IFRO <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>	12/04/2022
Período de inscrição	<i>e-mail:</i> <a href="mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br">administrativo.propesp@ifro.edu.br</a>	Até 29/04/2022
Homologação das inscrições	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>	03/05/2022
Recurso da homologação de inscrições	<a href="mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br">administrativo.propesp@ifro.edu.br</a>	04 e 05/05/2022
Resposta dos recursos	<a href="mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br">administrativo.propesp@ifro.edu.br</a> e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>	Até 09/05/2022
Resultados das análises dos projetos	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>	Até 13/05/2022
Recurso	<a href="mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br">administrativo.propesp@ifro.edu.br</a>	16 e 17/05/2022
Análise e resposta dos recursos	<a href="mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br">administrativo.propesp@ifro.edu.br</a>	18 e 19/05/2022
Resultado final	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>	20/05/2022
Aquisição dos equipamentos	-	A partir de 21/05/2022
Apresentar relatório de implantação dos equipamentos	enviar para <a href="mailto:administrativo.propesp@ifro.edu.br">administrativo.propesp@ifro.edu.br</a>	Até 60 dias após o recebimento do(s) equipamento(s)

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) pesquisador(a) das obrigações previstas neste Edital.

10.2 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação da PROPESP para a devida análise.

10.3 A PROPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

10.4 A PROPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do IFRO de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**  
**Reitor Substituto do IFRO**

**ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DO(A) PROPONENTE</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Lotação:		Cargo:
Telefone:		
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título:		
Valor de investimento solicitado:		

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE ENVIO DE RECURSO AO EDITAL**

**À comissão de avaliação das propostas**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), líder do grupo \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE N° \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido?)

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente sua pretensão de reconsideração)

Local, data.

---

Assinatura do(a) proponente

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 12/04/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1563501** e o código CRC **9123AD29**.

---